



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Ata da Sessão Extraordinária convocada para as 17,00h (dezessete horas) do dia 23 de agosto de 2017, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto, por meio de Edital de Convocação datado de 21 de agosto de 2017, para deliberação em primeiro turno de votação do Projeto de Lei nº 004, de 17 de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17,00h (dezessete horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e Secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves, com o objetivo de deliberar em primeiro turno de votação sobre o Projeto de Lei nº 004, de 17 de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece normas gerais de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Marco, cria o cargo de Controlador Interno, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente; Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; João Batista Viana; José Erasmo Ramos Soares; Manuel Fredney Rios; René Osterno Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa e, inexistindo matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, ordenou à Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na **Ordem do Dia**. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Projeto de Lei nº 004, de 17 de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece normas gerais de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Marco, cria o cargo de Controlador Interno, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências. Prosseguindo, o **Senhor Vereador João Batista Viana**, Líder da Bancada do PSD, com base no Art. 44, do RI, solicitou da Presidência que a Mesa Diretora desse explicações sobre os benefícios da matéria para o Município. Na oportunidade, o **Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto** explicou que tratava-se do atendimento à Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM-CE, que estipulava o dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2017 como último dia para criação em todos os Municípios do Estado de normas de Controle Interno, com o respectivo cargo. Em seguida, o Senhor Líder da Bancada agradeceu ao Senhor Presidente, pelas devidas explicações. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu o referido Projeto à discussão do Plenário. Não havendo interesse por parte dos Senhores Vereadores para discussão da matéria, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário em processo nominal, por quórum de maioria simples e em primeiro turno de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

votação, o Projeto de Lei nº 004/2017, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão. Para constar, Eu, _____, (Socorro Osterno Neves), Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 23 (vinte e três) de agosto de 2017.

Antônio Ademar Alencar Neto - Presidente:
Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: